



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2023**Processo Administrativo n.º 59/2023****OBJETO – Aquisição de fogos de artifício para as comemorações do Réveillon.****VALOR – R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais).****DOTAÇÃO –**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	140	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 125

2 58

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Gabinete do Prefeito

Nº 045/2023

PARA: Setor de Licitação

DATA: 15/08/2023

OBJETIVO / JUSTIFICATIVA:

1 - Solicito a dispensa do processo de licitação para a aquisição de fogos de artifício destinados à celebração de fim de ano da o evento se aproxima rapidamente, e os fogos de artifício desempenham um papel importante na criação de um ambiente festivo e memorável.

2 - Especificidade do Item: Devido à natureza especializada dos fogos de artifício, a comparação direta entre fornecedores por meio de um processo de licitação padrão pode ser complexa.

3 - Responsabilidades do Fornecedor:

O fornecedor selecionado assumirá as seguintes responsabilidades:

Efetuar a entrega pontual dos artigos pirotécnicos no local especificado com funcionário.

Garantir a integridade e a funcionalidade dos produtos fornecidos.

Supervisionar a equipe técnica para a montagem e o disparo dos artigos pirotécnicos durante o evento, seguindo rigorosamente as normas de segurança.

Dotação: 3.3.90.30.00.00

Itens a serem Adquiridos

O fornecedor selecionado será responsável pelo fornecimento dos seguintes itens pirotécnicos:

Item 01: Torta 193 tubos com efeito em leque - 01 unidade

Item 02: Torta 109 tubos Show Time - 01 unidade


Item 03: Torta 50 tubos 1,8" reto - 02 unidades

Item 04: Torta 36 tubos explosão de cores - 04 unidades

Item 05: Torta Metralhadora 120 tubos - 01 unidade

Item 06: Morteiro 2,5" - 50 unidades

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Recebido por:


Nome


Assinatura

17, 08, 2023
Data

Dispropil

R. NORMANDIA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 79.166.740/0001-52

IE: 7010028811

MARINGA PARANA

AVENIDA BRASIL 2503

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: secretaria-nsb@hotmail.com - Nova Santa Bárbara - Paraná

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	V. Unit	V. Total
01	Torta 193 Tubos com efeito em leque	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
02	Torta 109 Tubos Show Time	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
03	Torta 50 tubos 1,8" Reto	02	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
04	Torta 36 tubos explosão de cores	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
05	Torta Metralhadora 120 tubos	01	R\$ 760,00	R\$ 760,00
06	Morteiro 2,5"	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
Total Geral				R\$ 12.750,00

R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VÁLIDO POR 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS FATURAMENTO.

MARINGÁ 07 DE AGOSTO DE 2023. / TELEFONE 44 3226 5363

R. NORMANDIA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 79.166.740/0001-52
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. NORMANDIA JUNIOR LTDA
CNPJ: 79.166.740/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:11 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **BA3D.A0DD.CE4A.EB85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.166.740/0001-52
Razão Social: R NORMANDIA JUNIOR EIRELI EPP
Endereço: AV BRASIL 2469 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87013-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202095439947508

Informação obtida em 28/08/2023 08:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.166.740/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. NORMANDIA JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.29-6-01 - Tabacaria 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2503	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISPROPILMGA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3226-5363
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 08:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NORMANDIA & CIA LTDA - EPP

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF: 79.166.740/0001-52**

RAIMUNDO NORMANDIA JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santo Antonio do Monte - MG, nascido em 03/02/1945, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119, apartamento 1402, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.256.050, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 128.719.906-20, único sócio da empresa **NORMANDIA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.166.740/0001-52, com sede e foro à Avenida Brasil, nº 2.503, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200758890, por despacho em sessão de 01/04/1986, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **R. NORMANDIA JUNIOR EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **R. NORMANDIA JUNIOR EIRELI - EPP**.

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **R. NORMANDIA JUNIOR EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.503, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 79.166.740/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, CAMPING, ESPORTES, FOGOS DE ARTIFICIOS, COMERCIO DE ARMAS, MUNIÇÕES, MATERIAL PARA RECARGA DE CARTUCHOS, ACESSORIOS PARA ARMAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO E TABACARIA. (4763-6/04); (4789-0/06); (4789-0/09); (4729-6/01); (9001-9/99).**

NORMANDIA & CIA LTDA - EPP
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF: 79.166.740/0001-52

DA FILIAL

CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI conta com uma filial(01) localizada à: **Estrada Hiller, s/nº, Lote 5-A, - Gleba Ribeirão Atlantique, em Maringá, Estado do Paraná, tendo a Atividade Econômica de: "DEPÓSITO FECHADO", criada na terceira alteração de contrato social, com Instrumento de Constituição de Filial arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41900583553, por despacho em sessão de 17/07/1997.**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Abril de 1986. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **RAIMUNDO NORMANDIA JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativo e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término do ano.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAIMUNDO NORMANDIA JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santo Antonio do Monte - MG, nascido em 03/02/1945, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 119, apartamento 1402, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.256.050, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 128.719.906-20, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI R. **NORMANDIA JUNIOR EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.503, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-000, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

NORMANDIA & CIA LTDA - EPP**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****CNPJ/MF: 79.166.740/0001-52****DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: **R. NORMANDIA JUNIOR EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.503, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 79.166.740/0001-52. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAIMUNDO NORMANDIA JUNIOR	90.000	R\$ 90.000,00	100%
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100%

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de: **COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, CAMPING, ESPORTES, FOGOS DE ARTIFICIOS, COMERCIO DE ARMAS, MUNIÇÕES, MATERIAL PARA RECARGA DE CARTUCHOS, ACESSORIOS PARA ARMAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO E TABACARIA.** (4763-6/04); (4789-0/06); (4789-0/09); (4729-6/01); (9001-9/99).

DA FILIAL

CLÁUSULA QUARTA: Estrada Hiller, s/nº, Lote 5-A, - Gleba Ribeirão Atlântique, em Maringá, Estado do Paraná, tendo a Atividade Econômica de: "DEPÓSITO FECHADO", criada na terceira alteração de contrato social, com Instrumento de Constituição de Filial arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41900583553, por despacho em sessão de 17/07/1997.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por: **RAIMUNDO NORMANDIA JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

NORMANDIA & CIA LTDA - EPP
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF: 79.166.740/0001-52

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término do ano.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Maringá - PR, 15 de Julho de 2015.



RAIMUNDO NORMANDIA JUNIOR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 SOB NÚMERO: 41600205669 Protocolo: 15/493176-4, DE 28/07/2015	
	P. NORMANDIA JUNIOR EIRELI - EPP  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



ORÇAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

Item	Quant	Descrição dos produtos	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	1	TORTA 193 TUBOS EFEITOS LEKE CORES	UN.	3.420,00	3.420,00
2	1	TORTA 109 TUBOS SHOW TIME	UN.	2.350,00	2.350,00
3	2	TORTA 50 TUBOS 1.8 RETO	UN.	820,00	1.640,00
4	4	TORTA 36 TUBOS EXPROSÃO DE CORES	UN.	310,00	1.240,00
5	1	TORTA METRALHADORA 120 TUBOS	UN.	750,00	750,00
6	50	MORTEIRO TUBOS 2,5"	UN	55,00	2.750,00

VALOR TOTAL- R\$ 12.150,00
(DOZE MIL CENTO CINCOENTA REAIS)

Validade 60 dias

MARIALVA PR 07 AGOSTO 2023


S.L.A. FOGOS LTDA-ME
Antonio Aparecido de Oliveira
 CPF. 329.949.319-15
 Sócio Administrador

00.128.016/0001-84
I. E. 90213836-67
S. L. A. FOGOS LTDA. - ME
 AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3513 - SALA B
 CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. L. A. FOGOS LTDA
CNPJ: 00.128.016/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:09 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2024.
Código de controle da certidão: **32E2.16A0.1F95.CAEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.128.016/0001-84
Razão Social: S L A FOGOS LTDA ME
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 3513 SALA B / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000130876097982

Informação obtida em 28/08/2023 08:17:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.128.016/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. L. A. FOGOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIPTEX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 3513	COMPLEMENTO SALA B
---	-----------------------	------------------------------

CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3232-1428
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **08:17:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CNPJ/MF: 00.128.016/0001-84

ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-411, Apto 1, térreo, Ed. Marialva, centro, CEP.: 86.990-000, portador da cédula de identidade civil Rg. nº 432.794 expedida pelo Instituto de Identificação de Brasília e inscrito no CPF sob nº 329.949.319-15, **GILMAR DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo-3.521, centro, CEP.: 86.990-000, portador da cédula de identidade civil Rg. nº 3.955.059-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 489.654.059-04, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo-2.948, Centro, CEP: 86.990-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial sob nº 41203114454 por despacho em sessão em 15/07/1.994, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócia **VERA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-411, Apto 01, térreo, Ed. Marialva, centro, CEP.: 86.990-000, portadora da cédula de identidade civil Rg. nº 1.567.510-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 959.304.269-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data como sócio **GILMAR DIAS DE OLIVEIRA**, já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 2.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R\$- 2.000,00 (Dois mil reais) a sócia ingressante **VERA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

**CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FLS 02.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado porém distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA.....	2.000.....	RS- 2.000,00
VERA LUCIA P. DE OLIVEIRA.....	2.000.....	RS- 2.000,00
TOTAL.....	4.000.....	RS- 4.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade ambos os sócios VERA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA e ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que girava sob o nome comercial de CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, passa a girar sob o nome comercial de S.L.A FOGOS LTDA-ME, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-383, centro, CEP.: 86.990-000, a sucessora assume o ATIVO e PASSIVO da sucedida.

CLÁUSULA OITAVA: A sede da sociedade que era à Av. Cristóvão Colombo-2.948, passa a ser à Rua Formosa-383, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: O ramo da sociedade que era de " Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios" passa a ser de " Comércio Varejista de Artigos para Pesca, Caça, Camping, Piscinas, Fogos de Artíficos e Móveis".



CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FLS 03.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanece inalterada as demais cláusulas que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 07 de junho de 2.000

[Handwritten Signature]
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
GILMAR DIAS DE OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
JAIRO RAMPAZZO
 RG.: 1.482.271-11/PR

[Handwritten Signature]
CLEUZA M. P. VIRGENTIN
 RG.: 839.217-11/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2000
 SOB O NÚMERO:
 00 1 310631

[Handwritten Signature]

TUFIRAME
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Claudia Cristina Panichi
 OAB 11 739-PR
 RG 1 482 954 7-PR

Protocolo: 00/131063-1

CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL.

ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Avenida Cristovão Colombo-3.521, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 432 794 expedida pelo Instituto de Identificação de Brasília, e inscrito no C.P.F. sob nº 329 949 319-15; GILMAR DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Avenida Cristovão Colombo- 3.521, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.955.059-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no C.P.F. sob nº 489654 059-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA.- NOME COMERCIAL " CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA " SÉDE E FORO. Avenida Cristovão Colombo-2.948 em Marialva Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado. - INICIO DE ATIVIDADES.02-08-1.994. ATIVIDADE ECONOMICA.-Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA.- CAPITAL SOCIAL.R\$-4.000,00(quatro mil reais divididos em 4.000 quotas de R\$- 1,00(um real) cada uma,assim distribuído: ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA. 2.000,00 e - GILMAR DIAS DE OLIVEIRA. 2.000,00, integralizados em dinheiro neste ato. A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA.- GERENTES. GILMAR DIAS DE OLIVEIRA. USO DO NOME COMERCIAL. Individualmente. PRO-LABORE. Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proibidos aval, endossos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA.Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA.- BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. RESULTADOS. Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. DESIMPEDIMENTO. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA.- DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.- TRANSFERENCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA.- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA. Declaram para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra na Lei Federal nº 7.256 de 27-11-84.

CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL- FLS 02.

Levrado em tres vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr, 11 de julho de 1.994.



ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA



GILMAR DIAS DE OLIV EIRA

TESTEMUNHAS,



JAIRO RAMPAZZO

CLEUZA M.P. VIRGENTIN



15 JUL 1994

1541180145.4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente



[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO GERAL
M. SECRETÁRIO GERAL

JUCEPAR 520037693		12 JUL 94
CHIPTEX PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	22.96	22.96
DNRC	5.06	5.06

FARROUPILHA

★★★★★ Fogos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: secretaria-nsb@hotmail.com - Nova Santa Bárbara - Paraná

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	V. Unlt	V. Total
01	Torta 193 Tubos com efeito em leque	01	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
02	Torta 109 Tubos Show Time	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
03	Torta 50 tubos 1,8° Reto	02	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
04	Torta 36 tubos explosão de cores	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
05	Torta Metralhadora 120 tubos	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
06	Morteiro 2,5"	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
Total Geral				R\$ 12.070,00

R\$ 12.070,00 (DOZE MIL E SETENTA REAIS).

VÁLIDO POR 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS FATURAMENTO.

MARINGÁ 19 DE AGOSTO DE 2023.

OSMAR DIAS LEITE - 44 99828-6116

33.057.186/0001-74
FARROUPILHA EVENTOS LTDA
AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 785
JARDIM ALVORADA
CEP 87033-080 - MARINGÁ - PR

FARROUPILHA EVENTOS - LTDA
CNPJ: 33.057.186/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90827032-06
AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº785 - JARDIM ALVORADA - MARINGÁ - PARANÁ
CEP: 87.033-080
TEL: (44) 3026-1864



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARROUPILHA EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.057.186/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:49 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.
Código de controle da certidão: **F996.2B54.A049.F48C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.057.186/0001-74
Razão Social: LEITE GIL LTDA
Endereço: AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF 785 / JARDIM ALVORADA / MARINGÁ / PR / 87033-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419463445630437

Informação obtida em 28/08/2023 08:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.057.186/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2019
NOME EMPRESARIAL FARROUPILHA EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF	NÚMERO 785	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.033-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC.PEDROTAQUES@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3028-3164	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **08:09:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FARROUPILHA EVENTOS LTDA

CNPJ 33.057.186/0001-74

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209001660

OSMAR DIAS LEITE, Brasileiro, Maior, Naturalidade de Munhoz de Mello, Paraná, Casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 16/05/1967, Empresário, residente e domiciliado em Maringá Paraná, Rua Maranhão no.1616, Jardim Alvorada, CEP 87.033-290, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 668.504.799-20, portador da Carteira de Identidade 4.440.414-1, SSP-PR e **DENNER JÚNIOR LEITE**, brasileiro, Solteiro, Maior, empresário, Natural de Maringá Paraná, Nascido em 26/11/1987, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, a Rua Maranhão no 1616, Jardim Alvorada, CEP 87.033-290, portador da Célula de identidade RG nº 8899630-5 SSP-PR e CPF 062.303.029-26, únicos sócios componentes da sociedade empresários **FARROUPILHA EVENTOS LTDA**, com sede e foro em Maringá -Paraná a Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff no.785,Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no. 41209001660 em sessão de 18/03/2019 e última alteração sob o nº 20223270156 em 24/05/2022, CNPJ 33.057.186/0001-74, resolve por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA O sócio **DENNER JÚNIOR LEITE** possuidor de 28.500 (Vinte e oito mil, quinhentas (quotas no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil, quinhentos Reais) Retira-se da sociedade neste ato vendendo e transferindo em forma onerosa, suas quotas pelo valor nominal ao sócio **OSMAR DIAS LEITE** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade permanecerá como "SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL", de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 1052 da Lei 10.406/02, em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio **DENNER JÚNIOR LEITE** que está se retirando, dão pela presente pleno, geral, rasa, e irrevogável, quitação da cessão de quotas ora efetuadas nada tendo a reclamar contra o sócio permanente.

CLAUSULA QUARTA O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000,00 (Trinta Mil) quotas de R\$1,00(Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
OSMAR DIAS LEITE	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUINTA – O Sr. **OSMAR DIAS LEITE** assume o total do capital social, e responderá solidariamente pela integralização do capital.



FARROUPILHA EVENTOS LTDA

CNPJ 33.057.186/0001-74

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209001660

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá o sócio **OSMAR DIAS LEITE** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando individualmente a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante órgãos Públicos, instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome social.

CLAUSULA SETIMA O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - fica criada **filial nº 01** na Estrada São Bento nº 3436, lote 077 A, Salão A, Jardim São Domingos, CEP 87.070-801 Maringá –paraná.

CLAUSULA NONA Fica atribuído a presente filial um capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

CLAUSULA DECIMA ATIVIDADES FILIAL COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIO, EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTA E TRANSPORTES DOS MESMOS.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Declaro sob a pena da lei de que enquadro nas condições de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar no. 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

FARROUPILHA EVENTOS LTDA

CNPJ 33.057.186/0001-74

FARROUPILHA EVENTOS LTDA

CNPJ 33.057.186/0001-74

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209001660

OSMAR DIAS LEITE, Brasileiro, Maior, Naturalidade de Munhoz de Mello, Paraná, Casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 16/05/1967, Empresário, residente e domiciliado em Maringá Paraná, Rua Maranhão no.1616, Jardim Alvorada, CEP 87.033-290, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 668.504.799-20, portador da Carteira de Identidade 4.440.414-1, SSP-PR únicos sócios componentes da sociedade empresários **FARROUPILHA EVENTOS LTDA**, com sede e foro em Maringá -Paraná a Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff no.785, Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no. 41209001660 em sessão de 24/05/2022, CNPJ 33.057.186/0001-74, resolve por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O empresário adotará como nome empresarial a seguinte firma **FARROUPILHA EVENTOS LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000,00 (Trinta Mil) quotas de R\$1,00(Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
OSMAR DIAS LEITE	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade permanecerá como "SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL", de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 1052 da Lei 10.406/02, em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE: O empresário terá sua sede no seguinte endereço Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff nº 785, Jardim Alvorada, CEP 87.033-290, na Cidade de Maringá -Paraná.

CLAUSULA QUINTA - fica criada **filial nº 01** na Estrada São Bento nº 3436, lote 077 A, Salão A, Jardim São Domingos, CEP 87.070-801, na Cidade de Maringá Paraná.

CLAUSULA SEXTA Fica atribuído a presente filial um capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

CLAUSULA SETIMA ATIVIDADES FILIAL COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIO, EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTA E TRANSPORTES DOS MESMOS.



FARROUPILHA EVENTOS LTDA

CNPJ 33.057.186/0001-74

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41209001660

CLAUSULA OITAVA A administração da sociedade caberá o sócio **OSMAR DIAS LEITE** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando individualmente a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante órgãos Públicos, instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome social.

CLAUSULA NONA - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA ATIVIDADES MATRIZ Comércio Varejista de Fogos de Artifício e Artigos Pirotécnicos, execução de Shows Pirotécnicos, serviços de Organização de feiras, congressos, exposições, festas, transportes dos mesmos, comércio varejista de artigos de caça e pesca, camping, e comércio atacadista de flores artificiais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A empresa iniciou sua atividade em 18/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Declaro sob a pena da lei de que enquadro nas condições de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar no. 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - fica eleito o foro de Maringá –Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

E, assim por estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em uma via de igual teor e forma que depois de lido e achado, datam e assinam o presente instrumento.

Maringá Paraná 18 de Abril de 2023.

DENNER JÚNIOR LEITE
Sócio retirante

OSMAR DIAS LEITE
Sócio Remanescente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARROUPILHA EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06230302926	DENNER JUNIOR LEITE
66850479920	OSMAR DIAS LEITE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6AC HKTAG MTD39 TX3UR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 15:52 SOB Nº 20232809615.
PROTOCOLO: 232809615 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306232523. CNPJ DA SEDE: 33057186000174.
NIRE: 41209001660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
FARROUPILHA EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.





Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 125/2023

28

Equipamento

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
125	Aquisição de Material	21/08/2023	6
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1846-5	CLAUDEMIR VALERIO	0/2023	
Local			
100	Gabinete do Prefeito		
Órgão			
02	Executivo Municipal		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007549	Torta 50 tubos 1,8 " reto	UN	2,00	830,00	1.660,00
007551	Morteiro 2,5"	UN	50,00	65,00	3.250,00
007557	Torta 36 tubos explosão de cores	UN	4,00	320,00	1.280,00
010804	Torta 193 tubos com efeito em leque	UN	1,00	3.420,00	3.420,00
010805	Torta 109 tubos Show Time	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
010806	Torta metralhadora 120 tubos	UN	1,00	760,00	760,00
				TOTAL	12.770,00
				TOTAL GERAL	12.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

29

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 110/2023

Nova Santa Bárbara, 22/08/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de fogos de artifício.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2023, conforme solicitação do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 110/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2023, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

22/08/2023

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/08/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 - Executivo Municipal	47.000,00	47.000,00	22.000,00	25.000,00
001 Gabinete do Prefeito	47.000,00	47.000,00	22.000,00	25.000,00
04 122 0030 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	47.000,00	47.000,00	22.000,00	25.000,00
3.3.90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
00140 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	47.000,00	22.000,00	25.000,00
Total Geral	47.000,00	47.000,00	22.000,00	25.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/08/2023

Contas de despesa: 140



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 22/08/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando a aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2023, num valor máximo previsto de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Departamento de Compras

09/2023

PARA: Setor de Licitação

DATA: 28/08/2023

Conforme solicitado venho através da presente informar à Vossa Senhoria que na presente data não existe processo licitatório ou contrato vigente para aquisição de fogos de artifício.

Atenciosamente,


Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Departamento de Compras

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de Fogos de Artifício.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido do Senhor Prefeito Municipal, para realização de processo de dispensa de licitação aquisição de fogos de artifício para as comemorações do Réveillon, juntando correspondência interna com as justificativas para caracterizar pedido de urgência.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto



imediatamente e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se o presente procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição, mediante contratação direta com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Os autos noticiam que o Senhor Prefeito pretende realizar tradicional queima de fogos de artifício no dia 31/12/2022, em comemoração ao Ano Novo.

Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), ou seja, valor este que estaria compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, pelo critério do art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, substancialmente restar comprovado que o Município não dispõe dos serviços, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada é a mais vantajosa



para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa. Entretanto, aquisições em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, levantamento de preços de mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU n° 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.

Vale ainda ressaltar, que a discussão sobre a prática constante de utilização de dispensas de licitação é essencial, pois o art. 89 da Lei n° 8.666/93 afirma ser crime a dispensa de licitação irregular. Portanto, cabe ao ordenador de despesas ter atenção redobrada quando dispensar a realização de licitação com base no art. 24 da Lei de Licitações. O risco recai, especialmente, em relação aos incisos I e II desse artigo.

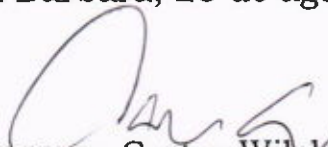


Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, em especial quanto a eventual caracterização de fracionamento da despesa, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, com base única e exclusivamente nas informações prestadas no pedido encaminhado junto a este expediente, se enquadra nas hipóteses descrita na legislação.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

Nova Santa Bárbara, 25 de agosto de 2023.


Carmen Cortez Wilcken.

Procuradoria Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº13/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **59/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **28/08/2023**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	59/2023	
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fogos de artifício para as comemorações do Réveillon.	
Dotação Orçamentária*	0200104122003020023390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.850,00	
Data Publicação Termo ratificação	28/08/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

ERRATA A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No diário oficial de Nova Santa Bárbara, edição de n. 2531/2023, data de 23/08/2023,

onde se lê: "Processo Administrativo 13/2023 E Dispensa de Licitação 12/2023

Leia-se: Processo Administrativo 14/2023 E Dispensa de Licitação 13/2023

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2023.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **59/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **28/08/2023**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

REF.: Chamada Pública nº 1/2023, Dispensa de Licitação nº 10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: KARLA SIQUEIRA RIBEIRO DA MATA, inscrita no CPF nº 064.818.429-30, RG nº 10569904-2, residente na Rua Antônio Rosa de Almeida, 334 - CEP: 86250000 - BAIRRO: centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **27/02/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2023.



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 13/2023

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 42792-6 FARROUPILHA EVENTOS LTDA		CNPJ: 33.057.186/0001-74	Telefone:	Status: Classificado				12.070,00	
Lote 001 - Lote 001								12.070,00	
001	7549 Torta 50 tubos 1,8" reto	UN	2,00	Classificado			870,00	1.740,00	*
002	7551 Morteiro 2,5"	UN	50,00	Classificado			53,00	2.650,00	*
003	7557 Torta 36 tubos explosão de cores	UN	4,00	Classificado			300,00	1.200,00	*
004	10804 Torta 183 tubos com efeito em leque	UN	1,00	Classificado			3.380,00	3.380,00	*
005	10805 Torta 109 tubos Show Time	UN	1,00	Classificado			2.350,00	2.350,00	*
006	10806 Torta metralhadora 120 tubos	UN	1,00	Classificado			750,00	750,00	*
VALOR TOTAL:								12.070,00	



Contrato nº 45/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FARROUPILHA EVENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON.

Referente a Dispensa de Licitação nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.060/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FARROUPILHA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.057.186/0001-74, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 785 - CEP: 87033080 - Bairro: Jardim Alvorada, Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Osmar Dias Leite, inscrito no CPF nº 668.504.799-20, RG nº 4.440.414-1 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2023, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE fogos de artifício para as comemorações do Réveillon, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 13/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
LOTE: 001 - Lote 001	1	7549	Torta 50 tubos 1,8 " reto		UN	2,00	870,00	1.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	7551	Morteiro 2,5"		UN	50,00	53,00	2.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	7557	Torta 36 tubos explosão de cores		UN	4,00	300,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	10804	Torta 193 tubos com efeito em laque		UN	1,00	3.380,00	3.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	10805	Torta 109 tubos Show Time		UN	1,00	2.350,00	2.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	10806	Torta metralhadora 120 tubos		UN	1,00	750,00	750,00
TOTAL								12.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação nº 13/2023 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 19 de agosto de 2023.

1



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues 15 (quinze) dias antes do evento, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro – Nova Santa Bárbara – PR;
- 3.2. A contratada deverá garantir a integridade e funcionalidade dos produtos fornecidos;
- 3.3. A contratada deverá supervisionar a equipe técnica para a montagem e o disparo dos artigos pirotécnicos durante o evento, seguindo rigorosamente as normas de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de R\$ 12.070,00, (doze mil e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



6.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária n°

DOTAÇÕES				
0	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

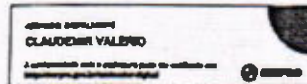
8.1. O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 28/01/2024.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 29/08/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Osmar Dias Leite

Farroupilha Eventos Ltda – Contratada

33.057.186/0001-74
FARROUPILHA EVENTOS LTDA
 AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 785
 JARDIM ALVORADA
CEP 87033-080 - MARINGÁ - PR

Thayla H. M. do Amaral Pereira
 Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023



A fiscal do contato n° 45/2023 - Fogos de artifício



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>
Data 29/08/2023 10:25

45 2023 - Contrato Dispensa 13 2023.pdf (~257 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 45/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 13/2023, firmado com a empresa **FARROUPILHA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.057.186/0001-74, cujo objeto é a aquisição de fogos de artifício para as comemorações do Réveillon, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2535/2023-[12] - Data 29/08/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 29/08/2023 a 28/08/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CNPJ sob nº. 22.808.990/0001-21

Rua Alvares Cabral, 989 - CEP: 60741200 - Bairro: Serrinha, Fortaleza/CE

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	45	10030	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Aplicação: Sopa. Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Unidade	Quality	UN	234,00	1,69	395,46
TOTAL								395,46

Edição: 2535/2023-[13] - Data 29/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2023

REF.: Dispensa de Licitação n.º 13/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONVENENTE: FARROUPILHA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.057.186/0001-74, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 785 - CEP: 87033080 - Bairro: Jardim Alvorada, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para as comemorações do Réveillon.

VALOR: R\$ 12.070,00, (doze mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 28/01/2024.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2023.

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 13 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 13/2023, registrado em 28/08/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 48, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações